



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 249/2025

Em 10 de outubro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, com o objetivo de assegurar a continuidade e o equilíbrio da execução orçamentária em áreas de alta relevância social, notadamente na assistência à saúde e atenção especializada a pessoas com deficiência.

A presente proposta compreende:

- a) a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à continuidade da assistência prestada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE), conforme repasse de recursos de igual valor recebido do Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução SS nº 175, de 29 de setembro de 2025; e
- b) a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.940.200,22 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos reais e vinte e dois centavos), voltado à manutenção dos serviços contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e com a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA) instituições que integram a rede de atenção hospitalar do Município e cuja continuidade dos atendimentos depende desse reforço orçamentário.

Os créditos propostos refletem a responsabilidade da Administração Municipal com a saúde pública, buscando garantir a continuidade de serviços essenciais, especialmente nas áreas de atenção hospitalar, urgência e emergência, maternidade e atenção especializada.

O repasse à APAE representa o compromisso com as políticas de inclusão e atenção integral às pessoas com deficiência, em consonância com a Política Nacional de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e com os princípios da equidade e integralidade do SUS, enquanto que os reforços destinados à Santa Casa e à FUNGOTA são indispensáveis à regularidade dos contratos de gestão e serviços de saúde, garantindo o pleno funcionamento das unidades hospitalares e evitando descontinuidade de atendimentos à população.

Além os excessos de arrecadação que cobrirão parcialmente os créditos adicionais, necessárias as anulações abaixo detalhadas, que decorrem de uma revisão técnica e criteriosa do comportamento da execução orçamentária de 2025, priorizando a destinação de recursos para ações de maior urgência e impacto social, sem qualquer prejuízo às obras e programas em andamento.

- R\$ 22.975.000,00 – Valor referente às Obras da Via Expressa, cuja programação financeira foi readequada. As medições previstas para 2025 permanecem garantidas na LOA vigente, sendo que a previsão para continuidade das etapas seguintes já consta integralmente na LOA 2026, no montante de R\$ 104.000.000,00. Assim, a anulação não compromete o cronograma físico-financeiro da obra.
- R\$ 300.000,00 + R\$ 275.000,00 (Comunicação Institucional) – Redução possível em razão da reavaliação de prioridades no encerramento do exercício. As ações inicialmente previstas nessa rubrica não se mostraram essenciais à estratégia de comunicação institucional no período final do ano.
- R\$ 1.000.000,00 (Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde) – A execução das principais obras encontra-se coberta por recursos externos (convênios e transferências), tornando desnecessária a utilização da dotação do Tesouro Municipal (Fonte 1).
- R\$ 750.000,00 (Ampliação da Unidade de Retaguarda do Melhado) – A demanda atual demonstra que a capacidade instalada é suficiente para o atendimento à população, mesmo com o fechamento temporário da UPA Central para reforma, o que torna prudente a readequação da dotação.
- R\$ 100.000,00 (Ampliação da Unidade de Farmácias) – A expansão física inicialmente prevista não se mostrou necessária neste exercício, tendo sido sanadas as demandas logísticas por meio de reorganização de espaços existentes.
- R\$ 2.718.747,00 (Medicamentos de Distribuição Gratuita) – Redução possível em virtude da execução abaixo da estimativa inicial nas demandas judiciais de medicamentos. As dotações remanescentes garantem o fechamento do exercício sem prejuízo à política de assistência farmacêutica.

Ressalta-se que as medidas ora propostas preservam o equilíbrio fiscal e a eficiência na alocação dos recursos públicos, assegurando que o orçamento municipal reflita as prioridades reais da Administração, especialmente na área da saúde, que representa o maior impacto direto na vida dos cidadãos.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser destinado para o custeio da assistência a prestada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.940.200,22 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos reais e vinte e dois centavos), para o pagamento de despesas contratualizadas com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e com a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para criação de dotação orçamentária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser destinado para o custeio da continuidade da assistência prestada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	500.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros, no valor



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) recebidos da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, conforme Resolução SS nº 175, de 29 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.940.200,22 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos reais e vinte e dois centavos), a ser destinado ao reforço de dotações orçamentárias para o pagamento de despesas contratualizadas com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e com a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.821.452,82
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.821.452,82
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	14.918.747,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.918.747,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	13.200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 4.821.452,82 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à repasses da Tabela SUS Paulista, conforme Resolução SS nº 169, de 25 de setembro de 2025);

II – Anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 28.118.747,40 (vinte e oito milhões, cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.03	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0047	Drenagem Urbana		
17.512.0047.1	Projeto		
17.512.0047.1.273	Ações de Saneamento Integrado nas Bacias do Ribeirão do Ouro, Córrego da Servidão, Córrego Capão do	R\$	22.975.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	22.975.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.002	Comunicação Institucional/Publicidade	R\$	300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.002	Comunicação Institucional/Publicidade	R\$	275.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	275.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.1	Projeto		
10.302.0080.1.027	Expansões, Refor. Ampliações de Unid. de Saúde	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.204	Ampliação da Unidade de Retaguarda de Urgência e Diagnóstico do Melhado	R\$	750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	750.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.1	Projeto		
10.303.0082.1.027	Expansões, Ref. Ampliações de Unidades Saúde	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	2.718.747,40
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	2.718.747,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de outubro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C00-532A-C4B8-A759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 10/10/2025 19:41:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1C00-532A-C4B8-A759>